



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**

PORTARIA Nº 114 /2007

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 179/2007 e da Lei nº 251, de 19 de novembro de 2004 (Fundo Municipal de Previdência Social – FMPS), **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs. 20/98 e 41/03, combinado com os arts 4º, incisos XIV e XIX, 46, 195, 196, inciso I, da Lei Complementar nº. 001/1993 (Regime Jurídico Único), a **MARIA SALETE DANIEL DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, REF. 02, matrícula nº 010519-8**, lotado na Secretaria de Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos mensais assim discriminados:

Vencimento – (salário mínimo)	R\$ 380,00
Anuênio (Lei nº 001/93) – 7%	R\$ 26,60
TOTAL	R\$ 406,60

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, EM 19 DE JUNHO DE 2007.

**NÍVEA MARIA FERREIRA DE LIMA
CURADOR (A) DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL**

**ABDIAS PATRÍCIO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

OBS: Homologado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos do Acordão Nº 4687/2009.